

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

LEI 13.460/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Atualização: Fevereiro 2022

Sumário

GABINETE MUNICIPAL	3
CHEFIA DE GABINETE	3
OUVIDORIA	4
CONSULTA ÀS LEIS E DECRETOS	6
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	7
SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO.....	7
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
ATENDIMENTO À FAMÍLIA COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).....	10
ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)	11
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	12
BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	14
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	14
CARTEIRA DO IDOSO.....	16
DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES....	17
EQUIPE VOLANTE	18
FORNECIMENTO DE FOTOS	19
GRATUIDADE FUNERAL	20
GRATUIDADE NA 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO	21
IDENTIDADE JOVEM – ID JOVEM.....	22
PROGRAMA AÇÃO JOVEM	23
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	25
PROGRAMA RENDA CIDADÃ.....	28
PROGRAMA VIVA LEITE	30
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DA JUVENTUDE – CENTRO DA JUVENTUDE (CJ)	31
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA	34
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35
OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS	38
ATESTADO DE FREQUÊNCIA/DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	40
DECLARAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE	40
HISTÓRICO ESCOLAR.....	41

TRANSPORTE ESCOLAR	41
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	42
TRANSFERÊNCIA ESCOLAR	43
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	43
DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA	44
ACESSO AO ISS ELETRÔNICO.....	44
CADASTRO IMOBILIÁRIO	45
CADASTRO/FUNCIONAMENTO DAS TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES.....	46
CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEL	47
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS	48
COMÉRCIO NA FEIRA LIVRE	49
DESMEMBRAMENTO/ UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL	49
INSCRIÇÃO MUNICIPAL – EMPRESA/ COMÉRCIO/ PRESTADORES DE SERVIÇOS	51
IPTU: PARA TRANSFERÊNCIA / ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	53
ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	54
PARCELAMENTO C. J (COBRANÇA JUDICIAL)	55
PARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU OU ISSQN / TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	55
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE COMÉRCIO/EMPRESAS	56
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO / REGULARIZAÇÃO / HABITABILIDADE	58
TAXA DE CEMITÉRIO	60

GABINETE MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE

Descrição

- ✓ Promover e coordenar o relacionamento do Prefeito com os munícipes, entidades, autoridades municipais e de outras esferas de Governo;
- ✓ Executar acompanhamento e tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;
- ✓ Recepcionar, executar a triagem e encaminhamento do público que busca atendimento junto ao Gabinete do Prefeito;
- ✓ Opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal;
- ✓ Conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

Estrutura

O Gabinete tem como estrutura básica:

- ✓ Gabinete do Chefe de Gabinete;
- ✓ Supervisão Legislativa;
- ✓ Ouvidoria Municipal;
- ✓ Supervisão de Comunicação e Redação;
- ✓ Fundo Municipal de Solidariedade;
- ✓ Defesa Civil.

Meios de Contato

Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360

Bairro: Centro

Horário de atendimento: das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min

Telefone: (13) 3847-7000 - ramal 231

E-mail: gabinete@miracatu.sp.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Sem exigências.

OUVIDORIA

DESCRIÇÃO

A Ouvidoria Municipal é um canal de articulação entre o Cidadão/Usuário e a Administração Pública do Município.

Por meio desse canal o munícipe tem a possibilidade de exercer o seu papel de controle social através do envio de demandas referentes ao funcionamento dos serviços públicos prestados.

A Ouvidoria Municipal recebe diversas manifestações e demandas dos usuários que podem ser classificadas em um grupo de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, a saber:

Sugestões:

Através da sugestão é possível elencar uma ideia ou formular uma proposta que vise à melhoria e aprimoramento de um serviço público.

Ex: Sugerir a reorganização na dinâmica de agendamentos de consultas.

Elogios:

Através do elogio é possível indicar satisfação ou reconhecimento relacionado à prestação de um serviço ou atendimento.

Ex: Elogiar atendimento realizado por um servidor de determinada área.

Solicitações:

Através de solicitações é possível indicar a necessidade de providências por parte da administração ou departamento referido.

Ex: Solicitar podas de árvores em um determinado bairro.

Reclamações:

Através das reclamações é possível demonstrar insatisfação com o serviço público prestado.

Ex: Relatar problemáticas relacionadas ao setor da Educação.

Denúncia:

Através das denúncias é possível comunicar aos órgãos municipais atos ilícitos e irregularidades.

Ex: Denunciar estabelecimentos atuando irregularmente no Município.

QUEM PODE SE MANIFESTAR?

Qualquer pessoa física ou jurídica.

PREVISÃO E PRAZO PARA RESPOSTA

De acordo com os comandos da Lei Federal nº 13.460/2017 a Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para registrar uma demanda na Ouvidoria Geral o cidadão poderá utilizar quatro vias de articulação, quais estão relacionadas ao atendimento presencial, correspondência convencional, telefônico e o digital.

Os requisitos necessários para formalização são:

- 1) nome completo;
- 2) endereço completo;
- 3) telefone (s);
- 4) e-mail.

Todas as Manifestações necessitam necessariamente da realização de cadastro no sistema.

Já as manifestações do tipo Denúncia podem ser realizadas tanto mediante cadastro como de forma anônima, sendo que o manifestante que optar pelo anonimato não será contatado pela Ouvidoria.

ETAPAS PARA ATENDIMENTO

O atendimento realizado pela Ouvidoria Municipal é desenvolvido seguindo os seguintes protocolos e etapas:

Recebimento: O ouvidor recebe a demanda e automaticamente gera um número de protocolo ao usuário.

Complemento: Em casos necessários a Ouvidoria entra em contato com o manifestante e solicita complemento de informações.

Encaminhamento: A manifestação é analisada e seu conteúdo encaminhado ao órgão, setor ou departamento adequado para conhecimento e providências.

Análise e Providências: O setor recebe a manifestação e toma conhecimento da demanda. Assim, busca informações e providências para que apresente sua resposta em um prazo de 30 (trinta) dias.

Devolutiva: Após receber e validar a resposta enviada pelo departamento o Ouvidor encaminha ao manifestante cópia dos procedimentos e providências adotadas no

tratamento de sua manifestação.

FORMAS PARA REALIZAR A MANIFESTAÇÃO

Através da Internet, pessoalmente, correspondência convencional ou via telefone.

LOCAIS PARA MANIFESTAÇÃO

Contato Presencial: Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Contato Telefônico: (13) 3847-7004 - das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Contato Digital: A manifestação é realizada mediante acesso ao site da Prefeitura Municipal de Miracatu na aba “Atendimento ao Munícipe” (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>), na sequência clicando no setor “Ouvidoria” (<https://miracatu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>).

Correspondência convencional: A manifestação deverá ser destinada ao endereço:

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360

Bairro: Centro

Cidade: Miracatu/SP

CEP: 11850-000

CONSULTA ÀS LEIS E DECRETOS

DESCRIÇÃO

Disponibilização de acesso à consulta de Leis e Decretos por número, ano e assunto.

A atuação está a cargo da Supervisão Legislativa, vinculada ao Gabinete Municipal, qual atua supervisionando, controlando a ordem numérica e o arquivo das Leis, Decretos, Portarias e demais Atos emanados do Executivo, acompanhando o registro dos mesmos.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

Dados para subsidiar a pesquisa, como data, assunto, nomes, palavras-chave, etc.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Internet, e-mail, telefone e presencial.

LOCAL E/OU FORMA DE MANIFESTAÇÃO

Online: Acessando a página do Município em <http://miracatu.sp.gov.br/leis-municipais/> ou da Câmara Municipal de Miracatu em <https://www.miracatu.sp.leg.br/leis/legislacao-municipal> .

Por telefone: (13) 3847-7000 – Ramal 215

Por e-mail: supervisaolegislativa@miracatu.sp.gov.br

Plataforma 1DOC: <https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>

Presencialmente em: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – 3º andar -Setor – Supervisão Legislativa

Horário de atendimento: Das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

Prazo para atendimento

Imediato – mediante consulta online no site no Município ou da Câmara Municipal;

Leis antigas encartadas em livros - Até 20 (vinte) dias.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Descrição

O protocolo atua diretamente no registro e controle dos documentos que transitam entre setores, empresas, órgãos e população em geral. Ele serve para tornar possível o acesso às informações de fluxo de documentos que foram expedidos ou recebidos dentro de uma instituição.

Funções do Setor de Protocolo

O setor de protocolo é fundamental para o acesso à informação. O setor recebe os documentos e atribui as funções legais para que os mesmos tenham validade dentro de suas funções onde podemos destacar:

- Atender o público em geral;
- Receber documentos em geral;
- Classificar os documentos recebidos;
- Expedir documentos;
- Pesquisar processos;
- Distribuir documentos e processos internamente;
- Informar o andamento de processos;
- Cadastrar processos e documentos;
- Fazer check-list de documentos;
- Emitir relatórios dos protocolos autuados.

Documentos necessários para elaboração de requerimentos externos (presencial e on-line através do e-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br)

- Apresentar RG e CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Telefone para contato;
- Endereço de e-mail;
- Justificativa clara sobre o motivo do requerimento.

Prazo para Resposta

O órgão Municipal tem até 20 (vinte) dias para responder os requerimentos, sendo que esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa. A prorrogação do pedido deve ser feita e justificada antes que o prazo inicial termine.

Funções do Arquivo

O arquivo é o local onde ficar armazenados os documentos produzidos pela administração municipal e demais órgãos.

O **arquivo** é fundamental para fins de pesquisa e acesso à informação. O setor recebe os documentos já finalizados pela administração e atribui seu prazo de permanência e posterior destinação final onde podemos destacar:

- Recebimento e classificação dos documentos;
- Organização documental;
- Destinação final.

Unidade responsável

Departamento de Administração.

Unidade prestadora

Setor de Protocolo e Arquivo.

Meios de Contato

Endereço: Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-7000

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Pela internet acessando o site do Município no ícone “Atendimento ao Munícipe” ou <https://miracatu.1doc.com.br/atendimento> .

Horários de atendimento (presencial): segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis.

Pela ferramenta 1DOC: 24 horas por dia.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABORDAGEM SOCIAL

Descrição

O Serviço é ofertado por meio de abordagem e busca ativa identificando a incidência de

trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e outros. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Quem pode solicitar

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Documentos Necessários

Sem exigências.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço: Rua Prefeito Sylas Baltazar de Araújo, 140

Bairro: Jardim Miracatu

Tel.: (13) 3847-1553

E-mail: creas@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ATENDIMENTO À FAMÍLIA COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Descrição

O atendimento à família em situação de violação de direitos decorrente de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil,

entre outras é realizado pela equipe técnica de modo sistemático no CREAS e também no domicílio.

Quem pode solicitar

Pessoa ou Família com situação de violação de direitos.

Documentos Necessários

Sem exigências.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço: Rua Prefeito Syllas Baltazar de Araújo, 140

Bairro: Jardim Miracatu

Tel.: (13) 3847-1553

E-mail: creas@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)

Descrição

O atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto é realizado pela equipe técnica do CREAS. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal, visando à inserção do adolescente favorecendo o desenvolvimento pessoal e social.

Requisitos

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.

Quem pode solicitar

Justiça da Infância e da Juventude.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço: Rua Prefeito Syllas Baltazar de Araújo, 140

Bairro: Jardim Miracatu

Tel.:(13) 3847-1553

E-mail: creas@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Descrição

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Compete ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua operacionalização .

Requisitos

Pessoa idosa, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e Pessoa com Deficiência que comprovem renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo vigente.

Estar Cadastrado no Cadastro Único.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor

Para demais membros da família apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o Responsável Familiar deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua: 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Descrição

Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de: nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, ex: aluguel social a famílias vítimas de enchente que tiveram seu imóvel interditado pela defesa civil.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

Departamento Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Dr Emilio Martins Ribeiro, 127

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-3231

E-mail: social@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Descrição

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Requisitos

Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou Renda mensal total de até três

salários mínimos, ou renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo;

Atualização a cada dois anos, obrigatoriamente, ou sempre que houver alguma mudança em sua situação.

Quem pode solicitar

Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos ou Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo;

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais;

Pessoas em situação de rua – sozinhas ou com a família.

Documentos Necessários

Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), é obrigatória a apresentação Rg, CPF e Título de Eleitor.

As exceções são as famílias indígenas e quilombolas.

O RF da família indígena pode apresentar o CPF, o título de eleitor, mas também o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou outros documentos de identificação, como certidão de casamento, RG e carteira de trabalho.

Para as outras pessoas da família, é obrigatória a apresentação de qualquer um destes documentos de identificação: certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, carteira de identidade (RG), carteira de trabalho ou Título de Eleitor.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Rua: 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº,

Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CARTEIRA DO IDOSO

Descrição

A Carteira do Idoso é um Serviço ofertado pela Secretaria de Assistência Social e esse benefício é um instrumento de comprovação de renda para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Os idosos devem primeiramente procurar o CRAS para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após devem solicitar a Carteira do Idoso no Cadastro Único.

Os idosos que têm como comprovar que ganham menos de dois salários mínimos não necessitam da Carteira do Idoso para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou com desconto no valor, basta que apresentem comprovante de renda e documento de identidade.

Requisitos

Idosos acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos;

Inscrição no Cadastro Único.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor;

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Quem pode solicitar

Idoso acima de 60 anos com renda individual inferior a dois salários mínimos.

Os idosos que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos devem estar inscritos no Cadastro Único.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Rua: 11 de Junho, 451

Centro

Tel.: 13 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8 às 12 e 13 às 17 horas.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Descrição

As denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas pela comunidade ao Conselho Tutelar. As situações são decorrentes de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso e exploração sexual, negligência, trabalho infantil, situação de rua, situação de mendicância, tráfico de pessoas. As denúncias podem ser feitas anonimamente por telefone ou presencial.

Requisitos

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, por ação ou omissão da Sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua conduta.

Quem pode solicitar

Toda sociedade.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

Conselho tutelar de Miracatu

Rua: Dr. Emilo Martins Ribeiro, 160

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1772

E-mail: conselhotutelar@miracatu.sp.gov.br

Celular Plantão 24h: (13) 99140-1484

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

EQUIPE VOLANTE

Descrição

A Equipe Volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, dentre outros).

Essa equipe é responsável por fazer a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e demais serviços de Proteção Social Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

Além disso, é responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso à renda, para serviços da Assistência Social e de outras políticas. O deslocamento destas equipes é realizado por meio de automóveis.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua: 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

FORNECIMENTO DE FOTOS

Descrição

Fornecimento de Fotos 3x4 para pessoas em situação de vulnerabilidade social emergencial para acesso à documentação pessoal.

Documentos Necessários

Encaminhamento CRAS ou CREAS

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

Departamento Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Dr Emilio Martins Ribeiro, 127

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-3231

E-mail: social@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

GRATUIDADE FUNERAL

Descrição

Benefício que prevê a isenção das despesas funerárias e taxa de sepultamento.

Requisitos

Ser a pessoa falecida morador do Município e ser inscrita no Cadastro Único.

Documentos Necessários

- ✓ Certidão de óbito ou Declaração de óbito do falecido;
- ✓ RG e CPF do solicitante/familiar.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Endereço: Rua Prefeito Syllas Baltazar de Araujo, 140

Bairro: Jardim Miracatu

Tel.: (13) 3847-1553

E-mail: creas@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

GRATUIDADE NA 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO

Descrição

Benefício que prevê a isenção das despesas do cartório na aquisição da 2ª via da certidão de nascimento, casamento e óbito.

Requisitos

Ser a pessoa moradora do Município.

Documentos Necessários

RG e CPF do solicitante.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Endereço: Rua Prefeito Syllas Baltazar de Araújo, 140

Bairro: Jardim Miracatu

Tel.: (13) 3847-1553

E-mail: creas@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

IDENTIDADE JOVEM – ID JOVEM

Descrição

A identidade Jovem – ID Jovem é um serviço prestado pela Secretaria Nacional de Juventude e trata-se de um documento digital que oferece diversos benefícios aos jovens como, por exemplo, meia-entrada para eventos culturais e esportivos e vagas gratuitas e com descontos em transportes coletivos.

Esse programa é integrado ao Estatuto da Juventude e foi criado pelo Governo Federal com o objetivo de beneficiar milhões de jovens brasileiros de baixa renda.

A família deverá primeiramente procurar o CRAS para inscrição no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após o referido cadastramento o jovem pode imprimir o documento digital através do site oficial do programa ou pode ter o documento de modo virtual através do aplicativo oficial que pode ser adquirido gratuitamente nas lojas de aplicativos para smartphones.

Em ambos os casos, para realizar o cadastro é necessário ter em mãos o número do NIS – Número de Identificação Social.

Requisitos

- ✓ Inscrição no Cadastro Único, com dados atualizados;
- ✓ Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- ✓ Renda familiar por pessoa de até 2 salários mínimos;
- ✓ Não é obrigatório ser estudante para ter direito ao benefício.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor.

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver

o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Quem pode solicitar

Jovens entre 15 e 29 anos, sendo estudante ou não, com inscrição no CadÚnico com NIS ativo e com informações atualizadas há pelo menos 2 anos e renda familiar de até 2 salários mínimos.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro – Miracatu/SP

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

PROGRAMA AÇÃO JOVEM

Descrição

O Programa Ação Jovem é um programa de transferência de renda do Governo Estadual que atende jovens na faixa etária de 15 a 24 anos com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo, prioritariamente até ¼ do salário mínimo, mediante ações complementares de apoio à iniciação profissional e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário.

O Governo do Estado que seleciona os jovens a partir do Cadastro Único, assim a família

interessada deve procurar o CRAS mais próximo da sua residência para realizar a inclusão no Cadastro Único.

As vagas são conforme disponibilidade do programa estadual.

Requisitos

Estar Cadastrado no Cadastro Único;

Renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos;

Estar Estudando.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor.

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Descrição

É um Programa de Transferência de Renda do Governo Federal e tem como objetivo combater à pobreza e à desigualdade social. Todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, desde que cumpram algumas condicionalidades, como manutenção dos filhos na escola, vacinação e acompanhamento em saúde.

Requisitos

- ✓ Estar Cadastrado no Cadastro Único e manter seu cadastro sempre atualizado;
- ✓ Renda por pessoa do grupo familiar de até R\$ 85,00 reais mensais;
- ✓ Renda por pessoa do grupo familiar entre R\$ 85,01 a R\$ 170,00 reais, desde que tenham crianças e adolescentes de 0 a 17 anos.

Quem pode solicitar

Famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17 horas.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

PROGRAMA PROSPERA FAMÍLIA

Descrição

O Prospera Família é um novo programa do Estado de São Paulo e estruturado a partir da Metodologia Prospera, baseada em 4 eixos:

- ✓ Tutoria – Acompanhamento contínuo para desenvolvimento do Projeto de Vida;
- ✓ Projeto de Vida – Plano de futuro combinando planos pessoais, profissionais, sociais e financeiras;
- ✓ Capacitações – Cursos técnicos para o trabalho e empreendedorismo conforme o Projeto de Vida e,
- ✓ Incentivo Financeiro através da transferência de renda.

Requisitos

Estar cadastrado no Cadastro Único.

Responsáveis de famílias:

- ✓ Com apenas um dos pais ou responsáveis presentes (Ex: mãe ou pai solteiro, viúva(o), avó/tia/irmão responsáveis pela família e outros);
- ✓ Com pelo menos um filho ou dependente de 0 a 6 anos;
- ✓ Com renda familiar de até R\$ 89,00 por pessoa.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

PROGRAMA PROSPERA JOVEM

Descrição

O Prospera Jovem é o programa do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, que vai ajudar você, jovem do ensino médio, a planejar e dar os próximos passos de sua vida.

O Prospera está focado em planejamento, empreendedorismo e ajuda financeira para te ajudar a conquistar seus sonhos e mudar de vida!

O Prospera Jovem 2021 será implementado no Vale do Ribeira, nos municípios integrantes do Programa Vale do Futuro, buscando ampliar o horizonte e trazer novas oportunidades para os jovens da região.

Seu objetivo é trazer mobilidade social para estes jovens, além de incentivar a manutenção e conclusão do Ensino Médio.

Requisitos

- ✓ Jovens da 2ª série do ensino médio da Rede Estadual de Ensino;
- ✓ Cadastrados no Cadastro Único;
- ✓ Com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor;
- ✓ Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:
- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

PROGRAMA RENDA CIDADÃ

Descrição

O Programa Renda Cidadã é um programa de transferência de renda do Governo Estadual que possui como objetivo promover a inclusão social de famílias com renda mensal per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, mediante participação em ações complementares visando a autossustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa.

O Governo do Estado seleciona os jovens a partir do Cadastro Único, assim a família interessada deve procurar o CRAS mais próximo da sua residência para realizar a inclusão no Cadastro Único.

As vagas são conforme disponibilidade do programa estadual.

Requisitos

- ✓ Estar Cadastrado no Cadastro Único;
- ✓ Renda familiar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13 às 17 horas.

PROGRAMA VIVA LEITE

Descrição

O Programa Viva Leite é um programa do Governo Estadual de distribuição gratuita de leite pasteurizado.

Participam do programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses.

A prioridade é atender famílias com renda mensal per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Por mês cada beneficiário recebe 15 litros de leite pasteurizado enriquecido com ferro e vitaminas A e D.

O Governo do Estado que seleciona os jovens a partir do Cadastro Único, assim a família interessada deve procurar o CRAS mais próximo da sua residência para realizar a inclusão no Cadastro Único.

As vagas são conforme disponibilidade do programa estadual.

Requisitos

- ✓ Estar Cadastrado no Cadastro Único;
- ✓ Renda familiar per capita de até $\frac{1}{2}$ do salário mínimo vigente, com prioridade para famílias com renda per capita até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor;

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DA JUVENTUDE – CENTRO DA JUVENTUDE (CJ)

Descrição

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Juventude (SCFV-CJ) realiza

atendimentos em grupo.

São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Requisitos

- ✓ Inscrição no Cadastro Único;
- ✓ Ter idade entre 12 e 24 anos.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor.

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social

Unidade prestadora

CJ – Centro de Convivência da Juventude

Endereço: Rua Dr. Emilio Martins Ribeiro, 127 1º andar

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-3332

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DE IDOSOS – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI)

Descrição

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) caracteriza-se como um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, dando oportunidade à participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento ativo.

Requisitos

- ✓ Inscrição no Cadastro Único;
- ✓ Ter idade igual ou superior a 60 anos.

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:
Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor.

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;
- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CCI – Centro de Convivência do Idoso

Endereço: Rua Horácio Anciães, s/n

Bairro: Jardim Miracatu

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 9h às 12h.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Descrição

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um serviço prestado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e trata-se de um desconto na conta de energia elétrica para famílias inscritas no Cadastro Único ou pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

A família deve primeiramente inscrever-se no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo e após deve solicitar à distribuidora local de energia elétrica que classifique a sua casa como unidade consumidora na subclasse Residencial baixa renda.

O desconto é concedido em cada faixa de consumo de energia: – Consumo mensal até 30 Kw/h – desconto de 65%; Consumo mensal de 31 Kw/h a 100 Kw/h – desconto de 40%; Consumo mensal de 101 Kw/h a 220 Kw/h – desconto de 10%.

Requisitos

Inscrição no Cadastro Único

Documentos Necessários

Para inscrição no cadastro Único são necessários os seguintes documentos:

Para a pessoa que será o responsável familiar no cadastro:

- ✓ RG, CPF e Título de Eleitor.

Para demais membros da família: apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- ✓ Certidão de nascimento e/ou casamento, RG, CPF e Título de Eleitor.

É RECOMENDÁVEL TRAZER OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ✓ Carteira de trabalho;
- ✓ Comprovante de endereço, de preferência a conta de luz;

- ✓ Comprovante de matrícula escolar das crianças e jovens até 17 anos. Se não tiver o comprovante, o RF deve informar o nome da escola de cada criança ou jovem.

Unidade responsável

Departamento Municipal de Assistência Social.

Unidade prestadora

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Endereço: Rua 11 de Junho, 451

Bairro: Centro

Tel.: (13) 3847-1269

E-mail: cras@miracatu.sp.gov.br

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

CRAS Núcleo de Oliveira Barros

Endereço: Rua Hum, S/nº

Bairro: Oliveira Barros

Horários de atendimento: segunda a sexta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luiz, nº 120

Centro

Tel: (13) 3847-1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

E.M Diogo Ribeiro

Rua Tenente José Público Ribeiro, 73

Centro

Tel: (13) 3847-1170

E-mail: emef-diogoribeiro@miracatu.sp.gov.br

E.M Jardim Yolanda

Rua Ladslawa Vitasky, sn°
Jardim Yolanda
Tel: (13) 3847-1852
E-mail: emef-jdyolanda@miracatu.sp.gov.br

E.M Julia Bottaro dos Santos

Avenida Brasil, S/N
Pedro Barros
Tel: (13) 3846-1222
E-mail: emjuliabotaro@hotmail.com

E.M Sitio Moraes

Estrada Municipal dos Moraes, S/N
Moraes
Tel: (13) 3847-1860 (Dpt° Educação)
E-mail: emef.vistagrande@hotmail.com

E.M Sitio Ribeirão bonito

Estrada da Serraria, S/N
Serraria
Tel: (13) 3847-1860 (Dpt° Educação)
E-mail: emef.vistagrande@hotmail.com

E.M Sitio Vista Grande

Estrada da Vista Grande, S/N
Vista Grande
Tel: (13) 3847-1860 (Dpt° Educação)
E-mail: emef.vistagrande@hotmail.com

E.M João Hirotaka Kayo

Rua 14, n°238
Santa Rita
Tel: (13) 3846-6145
E-mail: emeief.pjhk@gmail.com

E.M Elizabeth Xavier

Rua Hum, n°80
Serra do Cafezal (antigo Bairro do Engano)
Tel: (13) 3847-3465
E-mail: emeief.pjhk@gmail.com

E.M Jardim Alvorada

Rua Joaquim Balbino de Campos, n°405
Jardim Alvorada
Tel: (13) 3846-1852
E-mail: emeief.jardim.alvorada@gmail.com

E.M Vila São José

Estrada da Barra Funda, S/N
Vila São José- MRT 360 (Estrada Municipal)
Tel: (13) 3846-0434
E-mail: emeief.jardim.alvorada@gmail.com

EMEI Oliveira Barros

Rua Profª Maria Sakiraha, S/N
Oliveira Barros
Tel: (13) 3846-3546
E-mail: emeief.jardim.alvorada@gmail.com

EMEI Oliveira Barros (creche escola)

Rua Profª Maria Sakiraha, S/N
Oliveira Barros
Tel: (13) 3846-3546
E-mail: crechejardimiracatu@gmail.com

E.M Syllas Baltazar de Araujo

Rua Profª Maria Sakiraha, S/N
Oliveira Barros
Tel: (13) 3846-3200
E-mail: emeief.jardim.alvorada@gmail.com

Creche Escola Jardim Miracatu

Rua Horácio Anciães, 60
Jardim Miracatu
Tel: (13) 3847-1463
E-mail: crechejardimiracatu@gmail.com

Creche Escola Ciranda

Rua Noel Rosa, nº 370
Jardim Yolanda
Tel: (13) 3847-3914
E-mail: chechejardimiracatu@gmail.com

Creche Escola Bem Me Quer

Rua Cônego Scipião, nº 84
Centro
Tel: (13) 3847-3238
E-mail: chechejardimiracatu@gmail.com

Creche Escola Vila São José

Rua Projetada "B", SN
Vila São José
Tel: (13) 3847-1463 (Creche Jardim Miracatu)
E-mail: chechejardimiracatu@gmail.com

Creche Escola Santa Rita de Cássia

Rua São Paulo, nº 240
Santa Rita
Tel: (13) 3847-1463 (Creche Jardim Miracatu)
E-mail: chechejardimiracatu@gmail.com

Centro de Educação Infantil

Rua Horácio Anciães, nº 70
Jardim Miracatu

Tel: (13) 3847-1960

E-mail: cieim@miracatu.sp.gov.br

OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS

DESCRIÇÃO

A rede municipal de ensino de Miracatu oferta vagas na etapa do Ensino Fundamental I (anos iniciais) na EMEF Diogo Ribeiro para crianças de 6 a 10 anos.

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Para realizar a matrícula, o responsável pelo aluno deve comparecer à escola munido dos documentos pessoais da criança e comprovante de residência.

Em caso de transferência, o responsável pelo aluno deve comparecer à escola em que deseja realizar a matrícula, solicitar o atestado de vaga e apresentar o mesmo junto à escola em que pediu a transferência.

Para efetivar a matrícula, é necessário dirigir-se à escola onde a existência da vaga é confirmada, de modo a poder realizar a formalização da matrícula do aluno, mediante apresentação do documento de transferência.

DATA BASE DE MATRÍCULA

Ensino Infantil (E.I)

Creche - 0 a 3 anos

Pré I - de 4 anos, completados até 31/03

Pré II - de 5 anos, completados até 31/03

Ensino Fundamental (E.F)

1º ano - de 6 anos, completados até 31 de março.

2º ano - de 7 anos, completados até 31 de março.

3º ano - de 8 anos, completados até 31 de março.

4º ano - de 9 anos, completados até 31 de março.

5º ano - de 10 anos, completados até 31 de março.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Na matrícula/rematricula, é necessário documentos para inclusão/atualização de dados, ou

a confirmação destes:

- a) Registro Geral – RG (documento de identidade) do responsável pelo aluno;
- b) Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças e adolescentes que convivem com responsáveis;
- c) Certidão de nascimento ou a carteira de identidade (original e cópia) do aluno;
- d) Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF do aluno;
- e) Comprovante de residência;
- f) Número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS (cartão do SUS);
- g) Cartão Bolsa Família (se for beneficiário);
- h) Atestado de frequência (para alunos provenientes de outras escolas);
- i) Histórico escolar, ou atestado de conclusão (para alunos transferidos de outra escola);
- j) No prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá entregar o documento de transferência (para alunos transferidos de outra escola);
- k) Atestado/declaração médica se pessoa com necessidades especiais e restrição alimentar.

PRAZOS

Matrícula: novembro/dezembro.

Rematrícula: outubro/novembro.

Transferência: fevereiro a dezembro.

O calendário de matrículas e rematrículas é definido anualmente através do Departamento da Educação.

Órgão Responsável:

Prefeitura Municipal De Miracatu

Departamento Responsável:

Departamento Municipal de Educação

Endereço: Av. Washington Luiz, nº 120 - Centro

Tel.: (13) 3847-1860

ATESTADO DE FREQUÊNCIA/DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

DESCRIÇÃO

O Departamento Municipal de Educação disponibiliza o Atestado de Frequência / Declaração de Matrícula para alunos da rede municipal de ensino.

Requisitos:

Requerer o Atestado de Frequência / Declaração de Matrícula escolar junto às escolas da rede municipal de ensino, onde o (a) aluno (a) está matriculado (a).

Meios de Contato:

Telefone: (13) 3847-1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Através da ferramenta 1DOC: <https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DECLARAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE

DESCRIÇÃO

O Departamento Municipal de Educação disponibiliza a Declaração de Regência de Classe aos professores ativos e/ou inativos da rede municipal de ensino de Miracatu.

Requisitos:

Requerer A Declaração de Regência de Classe junto ao Departamento Municipal de Educação.

Meios de Contato:

Telefone: (13) 3847-1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Através da ferramenta 1DOC: <https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Responsável:

Departamento Municipal de Educação

HISTÓRICO ESCOLAR

DESCRIÇÃO

O Departamento Municipal de Educação disponibiliza histórico escolar aos alunos e ex-alunos da rede municipal de ensino.

Requisitos:

Requerer o histórico escolar junto às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Meios de Contato:

Telefone: (13) 3847-1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Através da ferramenta 1DOC: <https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Responsável:

Departamento Municipal de Educação.

TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO

O Departamento Municipal de Educação disponibiliza o transporte escolar para alunos da rede pública municipal e estadual que residem na área rural.

Requisitos:

Solicitar o transporte escolar junto à Secretaria Escolar, através do preenchimento de ficha cadastral com o endereço do aluno e da escola, dados de identificação e contato dos pais e/ou responsáveis pelo aluno.

Após verificação da geolocalização é realizado o cadastro do aluno e autorizado o transporte.

Período de solicitação:

Qualquer época do ano.

Documentos necessários:

Comprovante de residência.

Meios de Contato:

Telefone: (13) 3847-1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Responsável:

Departamento Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO

O Departamento Municipal de Educação disponibiliza a Declaração de Tempo de Serviço para professores ativos e/ou inativos da rede municipal de ensino.

Requisitos:

Requerer a Declaração de Tempo de Serviço junto ao Departamento Municipal de Educação.

Período de solicitação:

Qualquer época do ano.

Meios de Contato:

Telefone: (13) 3847-1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Através da ferramenta 1DOC: <https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Responsável:

Departamento Municipal de Educação.

TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

DESCRIÇÃO

O Departamento Municipal de Educação disponibiliza a Transferência Escolar aos alunos da rede municipal de ensino a outras unidades escolares.

Requisitos:

Requerer a Transferência Escolar junto à secretaria da escola da rede municipal de ensino.

Período de solicitação:

Qualquer época do ano.

Meios de Contato:

Telefone: (13) 3847-1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Através da ferramenta 1DOC: <https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Responsável:

Departamento Municipal de Educação.

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESCRIÇÃO

Fornecido diariamente alimentação aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, conforme a modalidade de ensino. Os tipos de refeições e alimentos são definidos pela nutricionista do Departamento Municipal de Educação, que elabora o cardápio seguindo normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e normas de alimentação orientadas pelo Ministério da Saúde. Dietas especiais também são fornecidas mediante apresentação de laudo médico.

PRINCIPAIS ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Planejamento e distribuição dos gêneros alimentícios pelo Setor de Alimentação Escolar. Preparo das refeições nas cozinhas das escolas conforme cardápio elaborado pela

nutricionista responsável, e oferta aos alunos no refeitório das mesmas. Para alunos com necessidades nutricionais específicas, um cardápio especial e orientações são elaborados, em alguns casos o cardápio especial a ser ofertado tem a composição muito próxima do cardápio padrão, cabendo então um documento de orientação de preparo ou de substituições.

Requisitos:

Estar matriculado e frequentando a escolas da rede municipal de ensino.

Alunos com necessidades nutricionais específicas é necessário apresentar laudo médico.

Telefone:

(13)3847-1860

Meios de Contato:

Secretaria escolar.

Dia e Horário de Atendimento:

De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Responsável:

Departamento Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA

ACESSO AO ISS ELETRÔNICO

Quem pode solicitar: Empresa/Contribuinte ou responsável.

Descrição: Expedição de login e senha para acesso ao ISS Eletrônico.

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo);
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>);
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

CADASTRO IMOBILIÁRIO

Descrição: É obrigatória a inscrição de todos os proprietários ou possuidores de qualquer título de imóveis localizados no território do Município no Cadastro Fiscal Imobiliário, nos prazos e formas fixados em regulamento.

Para cada imóvel será exigida inscrição distinta.

A inscrição deverá ser formalizada em impresso próprio, onde o declarante informará, sob sua inteira responsabilidade, os dados cadastrais necessários a Administração.

Quem pode solicitar: Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel.

Documentos necessários:

- Requerimento (*responsável do imóvel*), com recolhimento da **Taxa de Protocolo: R\$ 19,27 + Taxa de Processo/projeto: R\$ 79,59** (*por unidade de lote aprovado*);
- Levantamento Planimétrico em 03 vias;
- Memorial descritivo em 03 vias, com informação de situação atual e situação pretendida
- ART de obra ou Serviço (*com taxa recolhida*);
- Escritura do Imóvel ou Matrícula do Registro de Imóveis (*copiada*);
- RG. e CPF. (*proprietário;/responsável do imóvel*).

Após análise da juntada de documentos pelo Departamento de Obras e Engenharia Municipal, caso haja falta ou pendência de alguma informação, serão comunicadas as providências.

Formas de prestação do serviço:

- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>).

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

CADASTRO/FUNIONAMENTO DAS TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES

Quem pode solicitar: Empresa/Contribuinte ou responsável.

Documentos necessários:

- Certidão e Uso e Ocupação do Solo (Taxa certidão R\$ 64,21 e protocolo municipal R\$ 19,27) – solicitar por meio de Requerimento informando a finalidade com anexo de documentos do local a ser pretendida a instalação;
- Projeto completo/ Levantamento topográfico;
- ART do Projeto/ Engenheiro responsável;
- CRI - Certidão de Registro da Propriedade Rural ou Urbano (expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis);
- Cadastro Municipal do Engenheiro (*responsável pelo projeto*) – apresentar copia da Carteira do CREA + comprovante de endereço;
- Alvara da Construção ou Regularização da Torre de Telecomunicação (Estação de base de telefonia celular);

- Alvara de Habitabilidade;
- Contrato de Locação entre a empresa operadora e o proprietário do imóvel (caso for imóvel locado);
- Empresa: - Cópia do Cartão CNPJ e Cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa;
- A Taxa de Aprovação do Projeto será calculada mediante as informações de área informada pelo Setor de tributação (13) – 3847-7000 – Ramal 214 ou e-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br).

Após análise da juntada de documentos pelo Departamento de Obras e Engenharia Municipal, caso haja falta ou pendência de alguma informação, serão comunicadas as providências.

Formas de prestação do serviço:

- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>);
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEL

Quem pode solicitar: Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel ou empresa.

Requisitos: Mediante pagamento da taxa de protocolo municipal (R\$ 19,27) e taxa de expediente (R\$ 64,21).

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo);
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>);
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Quem pode solicitar: Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel ou empresa.

Requisitos: Mediante pagamento da taxa de protocolo municipal (R\$ 19,27) e taxa de expediente/certidão (R\$ 64,21).

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo);
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>);
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

COMÉRCIO NA FEIRA LIVRE

Quem pode solicitar: Contribuinte interessado.

***Documentos necessários:**

- Cópia dos documentos (RG e CPF) do(s) comprador(es);
- Telefone;
- Informar atividade realizada.

**Lista de espera*

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo);
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>).

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

DESMEMBRAMENTO/ UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL

Quem pode solicitar: Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel.

Documentos necessários:

- Requerimento (*responsável do imóvel*), com recolhimento da **Taxa de Protocolo: R\$ 19,27 + Taxa de Processo/projeto: R\$ 79,59** (*por unidade de lote aprovado*); Levantamento Planimétrico 03 vias;
- Memorial descritivo em 03 vias, com informação de situação atual e situação pretendida;
- ART de obra ou Serviço (*com taxa recolhida*);
- Escritura do Imóvel ou Matrícula do Registro de Imóveis (*copiada*);
- RG. e CPF. (*proprietário/responsável do imóvel*);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) + **Taxa CND R\$ 64,21.**

COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS		
ITEM	NATUREZA	VALOR
	1-área até 1.000 metros quadrados descontadas as áreas destinadas a logradouros públicos	R\$ 79,59 por unidade de lote aprovado ou desmembrado
	2-área superior a 1.000 metros quadrados, descontadas as áreas destinadas a logradouros públicos.	R\$ 89,91 por unidade de lote aprovado ou regularizado

Após análise da juntada de documentos pelo Departamento de Obras e Engenharia Municipal, caso haja falta ou pendência de alguma informação, serão comunicadas as providências.

Formas de prestação do serviço:

- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>).

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

INSCRIÇÃO MUNICIPAL – EMPRESA/ COMÉRCIO/ PRESTADORES DE SERVIÇOS

Quem pode solicitar:

- Sócio(s) da empresa;
- Contabilidade, mediante procuração.

Documentos necessários:

PESSOA JURÍDICA / CNPJ

- Requerimento solicitando **AUTORIZAÇÃO** para abertura e funcionamento para a determinada firma;
- DECA municipal, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do contrato social, ata ou estatuto que a constitua e/ou a regule;
- Cópia do CPF e do RG, de todos os sócios, bem como seus respectivos comprovantes de endereços residenciais;
- Cópia do cartão do CNPJ e da inscrição estadual;
- Se MEI, EI, necessário Certificado de Condição de Microempreendedor Individual e

SINTEGRA/ICMS;

- Comprovante de endereço onde a firma deverá funcionar;
- Cópia do auto de vistoria do corpo de Bombeiros (AVCB ou CLCB); exceto firmas que funcionem em residências unifamiliares não abertas ao público. Para estas, ao invés do auto de vistoria dos Bombeiros, deverá apresentar uma Declaração constando ser *“residência não aberta ao público”*. Esta exceção não caberá para produtos perigosos como: Raio X, fogos, tintas, produtos agropecuários, combustíveis, clubes, restaurantes, mercados, escolas, hotéis, ou a critério do fisco;

- Cópia da Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (Anexo V), para atividades que se enquadrem na lista da Vigilância);
- Cópia da Licença ou Dispensa do Meio Ambiente e/ou CETESB (em caso de atividade sujeita a liberação de Órgãos Ambientais);
- Poderão ser exigidos outros documentos necessários, a critério da fiscalização;
- Cópia da Procuração do Representante Legal da Empresa;
- Cópia contrato de locação (em caso de empresa funcionar em espaço locado).

PESSOA FÍSICA - CPF

- Requerimento solicitando **AUTORIZAÇÃO** para abertura e funcionamento para a determinada atividade;
- Cópia do CPF, do RG e do comprovante residencial;
- Certificado de curso referente a atividade a seguir (caso haja formação técnica);
- Comprovante de endereço onde irá exercer a referida atividade;
- Cópia da Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (para atividades que se enquadrem na lista da Vigilância);
- Poderão ser exigidos outros documentos necessários, a critério da fiscalização.

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo);
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>);
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br.

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

IPTU: PARA TRANSFERÊNCIA / ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Quem pode solicitar: Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel.

Documentos necessários:

- Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, escritura pública do imóvel ou qualquer instrumento público ou particular que demonstre a transferência do imóvel;
- Cópia dos documentos (RG e CPF) do(s) comprador(es).

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo)
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>)
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

2º Via do IPTU/ITU

Formas de prestação do serviço:

- Presencial
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>)
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

Quem pode solicitar:

- Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel
- Tabelião de Imóveis ou Oficial de Cartório de Imóveis

Documentos necessários:

- Cópia da “minuta” ou documento que contenha os dados completos do vendedor (contendo endereço), do comprador, e do imóvel objeto da transação (contendo informação do valor venal do imóvel e o valor da transação);
- Em caso do imóvel ser via Sistema de Financiamento, apresentar o contrato ou documento que comprove a transação imobiliária, contendo as informações do item anterior.

Formas de prestação do serviço:

- Presencial
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>)
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

PARCELAMENTO C. J (COBRANÇA JUDICIAL)

Quem pode solicitar: Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel.

Documentos necessários:

- RG e CPF.

Requisitos: De acordo com a legislação municipal decreto nº: 1.184/2017, o valor do débito poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que o valor mínimo da(s) parcela(s) não seja inferior a R\$ 58,18 (cinquenta e oito reais e dezoito centavos), porém, em se tratando de *Cobrança Judicial*, será acrescida a taxa de honorários advocatícios e demais custas processuais.

Formas de prestação do serviço:

- Presencial
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>)
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA IPTU OU ISSQN / TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Quem pode solicitar: Contribuinte/Permissionário/Proprietário do imóvel.

Documentos necessários:

- RG e CPF.

Requisitos:

- *Para Dívida Ativa de IPTU:* De acordo com a legislação municipal decreto nº 1.184/2017, o valor do débito poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que o valor mínimo da(s) parcela(s) não seja inferior a **R\$ 58,18 (cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**;
- *Para Dívida Ativa de ISS:* o valor do débito poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desde que o valor mínimo da(s) parcela(s) não seja inferior a R\$ 116,36 (cento e dezesseis reais e trinta e sis centavos).

Formas de prestação do serviço:

- Presencial;
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>);
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE COMÉRCIO/EMPRESAS

Quem pode solicitar: Empresa/Contribuinte ou responsável.

Requisitos: Em caso de atividade relacionada a comércio ou manipulação de gêneros alimentícios, o estabelecimento deverá ser vistoriado pela Autoridade Sanitária do município, atendendo as exigências na legislação vigente.

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo)
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>)
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Quem pode solicitar: Empresa/Contribuinte ou responsável após a emissão da licença sanitária.

Descrição: De acordo com a Legislação de Postura Municipais – L.C. 001/2003, “a licença para funcionamento de açougues, padarias, confeitarias, leiterias, peixarias, cafés, farmácias, bares, restaurantes, hotéis, pensões e congêneres será sempre precedida do Alvara Sanitário” ; e de acordo com legislação Código Tributário Municipal– L.C. nº 001/05, art.172- “Estarão sujeitos à vistoria sanitária, os estabelecimentos extrativistas, produtores, industriais, comerciais, sociais e prestadores de serviços, onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos qualquer tipo de alimentos ou medicamentos, ou ainda substâncias destinadas ao consumo humano e animal, os hospitais e clínicas bem como o exercício de outras atividades pertinentes à higiene pública, em observância às normas municipais sanitárias, sendo esses estabelecimentos mencionados recolherão a taxa de Controle e Fiscalização com acréscimos de 20% (vinte por cento)”.

Formas de prestação do serviço:

- Presencial

- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>)
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO / REGULARIZAÇÃO / HABITABILIDADE

Quem pode solicitar: Responsável do imóvel ou mediante procuração.

Documentos necessários:

- Requerimento (*responsável do imóvel ou mediante procuração*), com recolhimento da **Taxa de Protocolo: R\$ 19,27 + Taxa de Processo (verificar tabela de preços)**;
- Projeto Arquitetônico 03 vias;
- Memorial descritivo 03 vias;
- ART de obra ou Serviço (*com taxa recolhida*);
- Escritura do Imóvel ou Matrícula do Registro de Imóveis (*cópia*);
- RG e CPF (proprietário/responsável do imóvel);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) + **Taxa CND R\$ 64,21**.

ANEXO IV

COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

NATUREZA	VALOR E FORMA
<p>01-LICENÇA PARA NOVAS CONSTRUÇÕES</p> <p>.</p> <p>-com área construída de até 100m2.....</p> <p>-com área construída de 101 a 150m2.....</p> <p>-com área construída de 151 a 250m2.....</p> <p>-com área construída de 251 a 350m2.....</p> <p>-área construída acima de 350m2.....</p> <p>- Taxa para planta de moradia econômica fornecida pela Prefeitura.....</p> <p>- Taxa de Conservação (construção em geral ate ano 2002).</p> <p>- Taxa de Regularização (construção após Ano 2002)</p> <p>-com área construída de até 100m2.....</p> <p>-com área construída de 101 a 150m2.....</p> <p>-com área construída de 151 a 250m2.....</p> <p>-com área construída de 251 a 350m2.....</p> <p>-área construída acima de 350m2.....</p>	<p>R\$ 7,06 p/m²</p> <p>R\$ 6,55 p/m²</p> <p>R\$ 5,91 p/m²</p> <p>R\$ 5,40 p/m²</p> <p>R\$ 5,28 p/m²</p> <p>R\$ 3,21 p/m²</p> <p>R\$ 3,21 p/m²</p> <p>R\$ 7,71 p/m²</p> <p>R\$ 6,43 p/m²</p> <p>R\$ 5,13 p/m²</p> <p>R\$ 3,85 p/m²</p> <p>R\$ 3,21 p/m²</p>
<p>02-REFORMAS :</p> <p>a) se não houver aumento de área construída, aplica-se as alíquotas de construção, com redução de 50%</p> <p>b) pequenos consertos, bem como os serviços de reparações ou substituição parcial de revestimentos ou de pisos</p>	<p>(tabela acima)</p> <p>R\$ 3,15 p/m²</p>

c) taxa de Demolição.....	R\$ 2,18 p/m ²
03-REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$ 89,91 (por alvará)

Após análise da juntada de documentos pelo Departamento de Obras e Engenharia Municipal, caso haja falta ou pendência de alguma informação, serão comunicadas as providências.

Formas de prestação do serviço:

- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>).

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h

TAXA DE CEMITÉRIO

Quem pode solicitar: Familiar responsável.

Documentos necessários:

- Certidão de óbito ou declaração de óbito, informando em qual cemitério será sepultado;
- RG e CPF, telefone e endereço do requerente.

Os Preços Públicos devidos pela utilização dos serviços oferecidos pela Administração Municipal, à população, serão cobrados com base nos seguintes valores:

I-SERVIÇOS DE CEMITÉRIO:

a) inumação em sepultura rasa

1-de adulto por 5 (cinco) anos R\$ 65,51

2-de menor por 5 (cinco) anosR\$ 53,95

b) inumação em carneiro:

1-de adulto por 5 (cinco) anos..... R\$ 128,43

2-de menor, por 5 (cinco) anosR\$ 53,95

c) prorrogação do prazo de inumação por 05 (cinco) anos:

1-sepultura rasaR\$ 336,49

2-carneiroR\$ 662,70

d) exumação, traslado de ossada para outro cemitério:

1-após 5 (cinco) anos.....R\$ 168,24

2-antes de 5 (cinco) anos..... R\$ 410,99

e) diversos:

1-abertura de sepultura, carneiro, jazigo, mausoléu, para nova

InumaçãoR\$ 168,24

2a: permissão para construção de obras de embelezamento R\$ 168,24

2b: permissão para embelezamento em carneiro R\$ 65,51

3- ocupação do ossuário por 5 (cinco) anos..... R\$ 160,54

4 - retirada de ossada no interior do cemitérioR\$ 65,51

5- remoção de ossada no interior do cemitério..... R\$ 65,51

Para demais andamentos:

Documentos para **Renovação por mais 05 Anos** de Tumulo/Gaveta/Carneiro, tanto no Cemitério Recanto da Paz (Av. da Saudade); e/ou Cemitério II – Vila Formosa , e/ou Cemitério de Pedro Barros:

- () Sepultura- R\$ 662,70 ou parcelamento ate 10 x R\$ 662,70 (por 05 anos)
- () Sepultura rasa (solo) : R\$ 336,49
- () apresentar copia da Certidão de Óbito
- () dados do requerente (familiar responsável pela Renovação) RG. + CPF+ Comprovante de residência.

Formas de prestação do serviço:

- Presencial (via Protocolo);
- Internet (<https://miracatu.1doc.com.br/atendimento>);
- E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Unidade Prestadora:

Setor de Cadastro Urbano e Tributação

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360, Centro

Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal 214 ou 202

E-mail: tributos@miracatu.sp.gov.br

Horário de Atendimento: 8h às 11h30min e das 13h às 17h